



CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO SOBRE PRÉDIO PÚBLICO Nº. 157/2026

Processo Administrativo Eletrônico nº 9665/2026

Por este instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, órgão da pessoa política de direito público interno, inscrita no CNPJ. sob n.º 46.634.473/0001-41, com sede à Rua Tenente Almeida, n.º 265, nesta cidade, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **Sr. CLAYTON ÁLVARO MACHADO**, brasileiro, casado, relações públicas, portador da cédula de identidade RG. n.º 28.045.639-6, inscrito no CPF sob n.º 309.610.448-45, residente e domiciliado à Rua Tenente Almeida, nº 464 – Centro, em Pilar do Sul, Estado de São Paulo, doravante denominado **PERMITENTE**, e de outro a **PARÓQUIA NOSSA SENHORA DO PILAR**, inscrita no CNPJ nº 02.724.569/0043-84, com sede na Rua Benedito de Moraes Rosa, 371, bairro Nova Pilar I, na cidade de Pilar do Sul - SP, representada pelo seu pároco **Pe. ANDRÉ AUGUSTO DIAS LEME**, portador da cédula de identidade RG nº 48.219.132-6, inscrito no CPF sob nº 418.262.688-55, doravante denominada **PERMISSIONÁRIA**, têm entre si justos e acordados a presente permissão, mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª – Com fundamento na Lei Orgânica do Município (art. 137, § 4º) e os Decretos Municipais n.º 2.932/2014, de 12 de maio de 2014 e Decreto nº. 3.675/2019 de 26 de novembro de 2019, a **PERMITENTE** outorga a favor da **PERMISSIONÁRIA** o uso do prédio público denominado Recinto de Festas “Chico Mineiro”, situado na Avenida Antonio Lacerda, nº 308, Campo Grande, em Pilar do Sul, Estado de São Paulo, nos dias **26 e 27 de Setembro de 2026 (Sábado e Domingo)**, de forma gratuita, para realização do **Festival da Primavera**, cuja renda será integralmente revertida em favor da referida entidade religiosa.

Cláusula 2ª - Fica de responsabilidade da **PERMISSIONÁRIA** a limpeza do prédio, após a realização do evento e ressarcimento a eventuais danos causados durante a utilização do prédio.

Cláusula 3ª – Para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, fica eleito o Juízo do Foro da Comarca de Pilar do Sul.

Cláusula 4ª – Por estarem justos e acordados com as cláusulas deste instrumento, assinam, **DIGITALMENTE**, o presente instrumento, para que surta seus efeitos legais.

Pilar do Sul, 28 de agosto de 2026.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal

MARCELLO ALCKMIN DE CARVALHO
Secretário Gestor Jurídico

CRISTIANO MAXIMO RIBEIRO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

PARÓQUIA NOSSA SENHORA DO PILAR
Pe. ANDRÉ AUGUSTO DIAS LEME
PERMISSIONÁRIA





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
E97AB7F42E0B47E5BC314753A4FB4B80

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/E97AB7F42E0B47E5BC314753A4FB4B80>